INDICAÇÃO Nº 540/2024

Indica ao Prefeito Municipal a apuração de denúncia recebida através dessa Casa de Leis, conforme especifica.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

INDICA ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, que se digne

DETERMINAR à Secretaria competente a apuração de denúncia feita de forma anônima através da Ouvidoria desta Casa de Leis em desfavor da servidora Kalyne Medeiros Lacerda, matrícula 22641.01, médica neuropediatra da Secretaria Municipal da Saúde de Foz do Iguaçu.

O fundamento de tal denúncia é de que a servidora percebe remuneração referente ao cargo público, mas, aparentemente, não desempenha suas atribuições, caracterizando o denominado “funcionário fantasma”, e incide em improbidade administrativa prevista no tipo do art. 9º, I, da Lei nº 8.429/92, conforme evidenciado no documento que segue em anexo à presente.

J U S T I F I C A T I V A

A presente indicação fundamenta-se no recebimento de denúncia formal pelo canal de Ouvidoria desta Casa de Leis, que acusa a referida servidora de receber remuneração correspondente ao cargo público que ocupa, mas não desempenha, porém, suas atribuições de maneira adequada ou mesmo presente, configurando o que é conhecido como "funcionário fantasma".

O artigo 9º, inciso I, da Lei nº 8.429/92, que trata dos atos de improbidade administrativa, estipula que configura ato de improbidade “permitir que se utilize, em obra ou serviço particular, veículos, máquinas, equipamentos ou material de qualquer natureza, de propriedade ou à disposição de qualquer das entidades mencionadas no art. 1º desta Lei, bem como o trabalho de servidor público, empregados ou terceiros contratados por essas

Assinado por 1 pessoa: KALITO STOECKL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/C89E-E970-BB97-91CF e informe o código C89E-E970-BB97-91CF

entidades.” No caso em questão, a possível inatividade ou ausência no exercício das funções por parte da servidora configuraria uma utilização indevida de recursos públicos e violação do dever funcional.

Portanto, maiores apurações são necessárias para investigar a conduta da servidora, de forma a esclarecer os fatos e aplicar as medidas disciplinares cabíveis, visando a preservação da integridade da administração pública e o cumprimento dos princípios da moralidade, eficiência e legalidade.

Em posse de tais informações, solicito que seja dado prosseguimento a este processo, a fim de garantir a transparência e a responsabilidade na gestão dos recursos públicos, bem como o cumprimento das obrigações funcionais por parte dos servidores municipais.

Sala das Sessões, 17 de maio de 2024.

Kalito Stoeckl
Vereador

Assinado por 1 pessoa: KALITO STOECKL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/C89E-E970-BB97-91CF e informe o código C89E-E970-BB97-91CF

1) DA DENÚNCIA

Trata-se de denúncia da servidora **KAYLNE MEDEIROS LACERDA**, matrícula 22641.01, médica neuropediatra da Secretaria Municipal da Saúde de Foz do Iguaçu.

O fundamento para a abertura é de que a servidora em questão percebe remuneração referente ao cargo público, mas aparentemente não desempenha suas atribuições, **o denominado "funcionário fantasma",** incide em improbidade administrativa prevista no tipo do art. 9º,I, da Lei nº 8.429/92.

2) DA COMPETÊNCIA DA CÂMARA DOS VEREADORES PARA FISCALIZAR A SERVIDORA

Compete a Câmara, que tem o poder de fiscalizar os atos do Poder Executivo Municipal, verificar se estão em conformidade com a Constituição e as leis, além de acompanhar a execução do orçamento e a gestão dos recursos públicos. Além disso, pode criar CPIs para investigar irregularidades na administração pública, podendo convocar pessoas, requisitar documentos e tomar depoimentos sob juramento.

3) BREVE HISTÓRICO DA SERVIDORA

KAYLNE MEDEIROS LACERDA foi admitida no serviço público municipal em 01/03/2022, portaria Nº 73.626, portanto, **ainda em estágio probatório.**

Assinado por 1 pessoa: KALITO STOECKL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/C89E-E970-BB97-91CF e informe o código C89E-E970-BB97-91CF

PORTARIA N° 73.626

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a", inciso II, do art. 86 da Lei Orgânica do Município, de acordo com o art. 9º, inciso I, do art. 16 e art. 17, todos da Lei Complementar nº 17, de 30 de agosto de 1993, Lei nº 1.997, de 13 de março de 1996 e alterações, e em atendimento ao Memorando Interno nº 8519, de 23 de fevereiro de 2022, emitido pela Diretoria de Gestão de Pessoas, subordinada à Secretaria Municipal da Administração;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a candidata **Kalyne Medeiros Lacerda**, aprovada no Concurso Público nº 001/01/2019 e convocada pelo Edital nº 001/92/19/2022, para exercer o cargo de provimento efetivo de Médico Neuropediatra, 30 horas semanais, do Grupo Especial Saúde da Família e Especialidades.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **1º de março de 2022**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 25 de fevereiro de 2022.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Nilton Aparecido Bobato
Secretário Municipal
da Administração

Logo após seu ingresso, em apenas 1 (um) mês, a servidora solicitou o benefício de Auxílio-Doença de 75 dias, o qual foi concedido pela Administração Pública, conforme portaria Nº 73.763.

Assinado por 1 pessoa: KALITO STOECKL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/C89E-E970-BB97-91CF e informe o código C89E-E970-BB97-91CF

PORTARIA Nº 73.763

O Secretário Municipal da Administração do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista o constante na alínea "a", inciso II, do art. 86, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto nº 25.587, de 22 de maio de 2017, de acordo com o disposto no art. 134 A da Lei Complementar nº 17, de 30 de agosto de 1993, no art. 15 da Lei Complementar nº 107, de 19 de abril de 2006 e no Decreto nº 27.575, de 3 de outubro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença para Tratamento de Saúde, bem como o benefício de Auxílio-Doença, no período, forma e condições a seguir especificadas, ao(s) servidor(es) públicos municipais ocupantes de cargos de provimento efetivo:

Nome	Matrícula	Cargo	Lotação	Dia(s)	Período(s)
RUBYANE BRITO RODRIGUES DE ALMEIDA	22020.01	Engenheiro Ambiental Júnior	SMMA	14	08/03/2022 a 21/03/2022
NEIDI DOMICIANO CORREA ARTINI	12365.01	Ajudante de Serviços Gerais	SMED	17	08/03/2022 a 24/03/2022
EDILANDA ANGELA BEGNINI	5599.03	Professor - Nível III	SMED	15	31/03/2022 a 14/04/2022
APARECIDA NICOLI DOS SANTOS	17440.01	Professor de Educação Infantil - Nível III	SMED	26	29/03/2022 a 23/04/2022
ESTER CONRAD DE LIMA	17604.01	Professor de Educação Infantil - Nível III	SMED	15	17/03/2022 a 31/03/2022
LUCIANA KELLY SOARES	17503.01	Professor de Educação Infantil - Nível I	SMED	25	26/03/2022 a 19/04/2022
MARIA FERNANDA DA ROSA	20297.01	Agente de Apoio	SMED	9	23/03/2022 a 31/03/2022
ROSIMERI APARECIDA ACHTERBERG	20877.01	Agente de Apoio	SMED	15	30/03/2022 a 13/04/2022
WALKIRIA DE FATIMA FERREIRA BARROS	17465.01	Professor de Educação Infantil - Nível III	SMED	15	16/03/2022 a 30/03/2022
IRANI IRALA SOUZA	12418.01	Auxiliar de Enfermagem Sênior	SMSA	16	16/03/2022 a 31/03/2022
KALYNE MEDEIROS LACERDA	22641.01	MÉDICO NEUROPEDIATRA	SMSA	75	01/04/2022 a 14/06/2022
EDWILSON RIBEIRO PEREIRA LEAL	13894.01	Guarda Municipal de 1ª Classe	SMSP	25	08/03/2022 a 01/04/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal da Administração do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 22 de março de 2022.

Nilton Aparecido Bobato
Secretário Municipal
da Administração

Ato contínuo, sua licença foi prorrogada por mais 47 dias, conforme diário oficial Nº 4.432 de 22 Junho de 2022:

Assinado por 1 pessoa: KALITO STOECKL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/C89E-E970-BB97-91CF e informe o código C89E-E970-BB97-91CF

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a concessão da Licença para Tratamento de Saúde, bem como o benefício de Auxílio-Doença, no período, forma e condições a seguir especificadas, ao(s) servidor(es) públicos municipais ocupantes de cargos de provimento efetivo:

Nome	Matrícula	Cargo	Lotação	Dia(s)	Período(s)
CINDY RENATA CAMARGO LEITE TAVARES	20152.01	Secretário de Escola Pleno	SMED	2	19/06/2022 a 20/06/2022
ELIONE RENI ZIMMERMANN	15036.02	Professor - Nível III	SMED	30	11/07/2022 a 09/08/2022
ELIONE RENI ZIMMERMANN	15036.01	Professor - Nível III	SMED	30	11/07/2022 a 09/08/2022
FERNANDA FABRICIA FERNANDES	15029.01	Professor - Nível III	SMED	50	12/06/2022 a 31/07/2022
FERNANDA FABRICIA FERNANDES	15029.02	Professor - Nível III	SMED	50	12/06/2022 a 31/07/2022
KETIA JANIERI SILVA DE SOUZA OLIVEIRA	18281.01	Professor - Nível III	SMED	15	16/06/2022 a 30/06/2022
FABIANA FRISKE	17579.01	Professor de Educação Infantil - Nível II	SMED	9	14/06/2022 a 22/06/2022
FERNANDA BEATRIZ DE FARIAS MELO	20480.01	Professor de Educação Infantil - Nível II	SMED	10	19/06/2022 a 28/06/2022
JOANA DE FATIMA SILVA	17498.01	Professor de Educação Infantil - Nível III	SMED	12	19/06/2022 a 30/06/2022
LAUDICEIA LOPES DOS SANTOS	17432.01	Professor de Educação Infantil - Nível III	SMED	34	16/06/2022 a 19/07/2022
TAINARA PEREIRA WILLEMANN	20578.01	Agente de Apoio	SMED	25	13/06/2022 a 07/07/2022
TATIANE GONCALVES DOS SANTOS	18176.02	Agente de Apoio	SMED	15	19/06/2022 a 03/07/2022
CASSIANO RICARDO FRANCO	18724.02	Cirurgião Dentista Júnior	SMSA	30	19/06/2022 a 18/07/2022
JACQUELINE FATIMA DA SILVA	8501.01	Auxiliar de Enfermagem Júnior	SMSA	75	05/06/2022 a 18/08/2022
REGINA MARIA GONCALVES DIAS	16953.02	Médico da Família	SMSA	10	09/06/2022 a 18/06/2022
VERA LUCIA MONTEIRO LOURENCO	18028.01	Auxiliar de Enfermagem Pleno	SMSA	90	20/06/2022 a 17/09/2022
VERA LUCIA RIBEIRO ZILLI	13087.01	Auxiliar em Saúde Bucal Sênior	SMSA	3	18/06/2022 a 20/06/2022
KALYNE MEDEIROS LACERDA	22641.01	MÉDICO NEUROPEDIATRA	SMSA	47	15/06/2022 a 31/07/2022
JEAN CLEVERTON TOLEDO DOMINGUES	12180.01	Educador Social Sênior	SMAS	51	11/06/2022 a 31/07/2022
NILVANIA MARINA FONTANA	14958.01	Ajudante de Serviços Gerais	SMAD	50	12/06/2022 a 31/07/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Posteriormente, requisitou licença maternidade de 120 dias, o qual foi concedido pela portaria Nº74.796 de 19 de Agosto de 2022:

Assinado por 1 pessoa: KALITO STOECKL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/C89E-E970-BB97-91CF e informe o código C89E-E970-BB97-91CF

PORTARIA Nº 74.796

O Secretário Municipal da Administração do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n° 25.587, de 22 de maio de 2017, tendo em vista o constante na alínea "a", inciso II, do art. 86, da Lei Orgânica do Município, na forma do disposto na Lei Complementar nº 17, de 30 de agosto de 1993, alterada pela Lei nº 178, de 24 de agosto de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Maternidade, no período, forma e condições a seguir especificadas, à(s) servidora(s) pública(s) municipal(is):

www.pmfi.pr.gov.br

Nome	Matrícula	Cargo	Lotação	Dia(s)	Período(s)
ADRIANA APARECIDA ALEIXO LANGE	20115.01	Professor - Nível III	SMED	120	01/08/2022 a 28/11/2022
ADRIANA APARECIDA ALEIXO LANGE	20115.02	Professor - Nível I	SMED	120	01/08/2022 a 28/11/2022
DAISY DANIELA BAIL KAZIENKO	19553.01	Professor - Nível II	SMED	120	20/07/2022 a 16/11/2022
BRUNA CAROLINA DA SILVA ZARATE	21257.01	Professor de Educação Infantil - Nível I	SMED	120	29/07/2022 a 25/11/2022
EMANUELLE DE MORAES SILVA	20516.01	Agente de Apoio	SMED	120	15/08/2022 a 12/12/2022
KIANE OLIVEIRA DE CAMPOS LISBOA	19501.01	Professor de Educação Infantil - Nível III	SMED	120	01/08/2022 a 28/11/2022
PRISCILA RESSEL SEIXAS	20630.01	Educador Social Júnior	SMAS	120	03/08/2022 a 30/11/2022
AMANDA GABRIELA PIGATO	21510.01	Agente Administrativo	SMAD	120	07/08/2022 a 04/12/2022
DEBORA BOSCHI	21610.01	Enfermeiro do Trabalho Júnior	SMAD	120	24/07/2022 a 20/11/2022
KALYNE MEDEIROS LACERDA	22641.01	MÉDICO NEUROPEDIATRA	SMSA	120	20/07/2022 a 16/11/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal da Administração do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 18 de agosto de 2022

Em seguida, foi prorrogado seu prazo de licença maternidade **por mais 120 dias**, (carece de previsão legal para tal ato?), conforme Diário Oficial Nº 4.519 de 19 de Outubro de 2022, conforme abaixo:

Assinado por 1 pessoa: KALITO STOECKL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/C89E-E970-BB97-91CF e informe o código C89E-E970-BB97-91CF

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a Licença Maternidade, no período, forma e condições a seguir especificadas, à(s) servidora(s) pública(s) municipal(is):

www.pmfi.pr.gov.br

Nome	Matrícula	Cargo	Portaria Concessão	Período	
CAROLINE DA SILVA SOUZA	21333.01	Professor - Nível I	74831	09/12/2022	06/02/2023
CAROLINE DA SILVA SOUZA	21333.02	Professor - Nível I	74831	09/12/2022	06/02/2023
DAISY DANIELA BAIL KAZIENKO	19553.01	Professor - Nível II	74796	17/11/2022	15/01/2023
RAFAELA COSTA BRAGA DUCATO	18227.01	Professor - Nível III	74688	09/11/2022	07/01/2023
RAFAELA COSTA BRAGA DUCATO	18227.02	Professor - Nível III	74688	09/11/2022	07/01/2023
BRUNA CAMILA JUNG VIEIRA	20213.02	Professor de Educação Infantil - Nível I	74366	27/09/2022	25/11/2022
DANIELLE SELEPRIN	19562.01	Professor de Educação Infantil - Nível II	74688	08/11/2022	06/01/2023
DEBORA BOSCHI	21610.01	Enfermeiro do Trabalho Júnior	74796	21/11/2022	19/01/2023
KALYNE MEDEIROS LACERDA	22641.01	MÉDICO NEUROPEDIATRA	74796	17/11/2022	15/01/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal da Administração do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 19 de outubro de 2022.

Nilton Aparecido Bobato
Secretário Municipal da Administração

Ato contínuo, **sem nunca trabalhar presencialmente, e sem que seus supervisores conhecessem a servidora, foi concedido, de forma inédita, o benefício de teletrabalho na forma integral,** conforme Diário Oficial Nº 4.684 de 1 de junho de 2023.

Assinado por 1 pessoa: KALITO STOECKL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/C89E-E970-BB97-91CF e informe o código C89E-E970-BB97-91CF

21133.01	Mendonça	Sistema	SMTI	à 01/12/2023	conforme art. 4° § 3°	tarefas, conforme art. 1°	005/2023
15527.01	Sidney Pacheco Palma	ArquitetoConsulto	SMCP	01/06/2023 à 01/12/2023	Parcial, conforme art.4°, inciso II	Cumprimento de tarefas, conforme art. 1°	009/2023
12183.01	Valtenir Lazzarini	Professor de Educação Infantil Dois-Nível - IV	SMAS	01/06/2023 à 01/12/2023	Integral, conforme art. 4° § 3°	Cumprimento de tarefas, conforme art. 1°	MI 27367/2023
22641.01	Kalyne Medeiros Lacerda	Médica Neuropediatra	SMSA	16/02/2023 à 16/08/2023	Integral, conforme art. 4° § 3°	Cumprimento de jornada, conforme art. 2°	9540/2023

www.pmfi.pr.gov.br

Sendo este regime no qual se encontra a servidora no momento, por sucessivas prorrogações, conforme é possível constatar no portal da transparência.

PORTARIA Nº 78211

A Secretária Municipal da Administração do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 25.587, de 22 de maio de 2017, tendo em vista o constante na alínea "a", inciso II, do art. 86, da Lei Orgânica do Município, e em atendimento ao Memorando Interno nº 10656, de 4 de março de 2024, emitido pela Diretoria de Gestão de Pessoas, subordinada à Secretaria Municipal da Administração;

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 78.167, de 23 de fevereiro de 2024, que trata da servidora **Kalyne Medeiros Lacerda,** conforme abaixo especificado:

Onde se lê:

22641.01	**Kalyne Medeiros Lacerda**	Médico Neuropediatra	SMSA - CER - IV	77.172/2023	**01/02/2024 a 31/08/2024**	003/2024	22641.01

Leia-se:

22641.01	**Kalyne Medeiros Lacerda**	Médico Neuropediatra	SMSA - CER - IV	77.172/2023	**01/02/2024 a 01/08/2024**	003/2024	22641.01

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal da Administração do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 4 de março de 2024.

Eliane Dávilla Sávio
Secretária Municipal
da Administração

Assinado por 1 pessoa: KALITO STOECKL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/C89E-E970-BB97-91CF e informe o código C89E-E970-BB97-91CF

O que surpreende neste caso é que a servidora conseguiu o teletrabalho sem nunca ter trabalhado, ainda em estágio probatório, mesmo sendo médica, profissão quase incompatível com o teletrabalho e que, quando possível, onera demais o ente público.

Ao conceder esse benefício à médica, o serviço prestado à população é comprometido, e os custos da administração aumentam.

Explico: mesmo com o teletrabalho, os pacientes precisam se deslocar até as unidades de saúde, mantendo os gastos com luz e aluguel. Além disso, agora é necessário contratar mais dois funcionários: um para realizar os exames nos pacientes(que seriam realizados pela médica se presente) e outro para operar o computador e sincronizar a câmera da médica com o paciente, além do custo adicional de um novo computador para essa finalidade.

Tais detalhes, inclusive, são apresentados no relatório de atividades da servidora, os quais se acessam por meio do Memorando no 69438, de 13 de dezembro de 2023, cujos anexos estão disponíveis no link abaixo:

(https://drive.google.com/drive/folders/1qF3ZjowcnZG6tAfyUkKGusQyXjk2hhbg?usp=sharing).

Mês de Outubro:

Assinado por 1 pessoa: KALITO STOECKL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/C89E-E970-BB97-91CF e informe o código C89E-E970-BB97-91CF

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO - EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR	
Nome: KALYNE MEDEIROS LACERDA	
Matrícula: 22641.01	**E-mail institucional:** KALYNELACERDA1@HOTMAIL.COM
Cargo: 22641.01	
Lotação: CER IV	
Chefe de divisão: NAO TEMOS	**Matrícula:**
Diretor: ANTONIO BATISTA SANTANA JUNIOR	**Matrícula:** 1792002
Secretario: ROSE MERI DA ROSA	**Matrícula:** 761104

Data	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	Situação
Início __02_/10__/_23__ Fim __31_/___10_/_23___	RELATORIO MENSAL: MÊS DE OUTUBRO DE 2023 SEMANALMENTE SÃO TRABALHADOS 30H, DISTRIBUÍDOS DAS SEGUINTES FORMAS: *AMBULATÓRIO REALIZADO NO ESPAÇO DA SAÚDE MENTAL, COM ACOMPANHAMENTO DE EQUIPE DE ENFERMAGEM E DA RECEPÇÃO, CRISTIANE BRITO, PRISCILA, GRACY E ELAINE. OS PACIENTES ATENDIDOS SÃO MARCADOS ATRAVÉS DO CONTATO DO CER IV, QUE INFORMA SOBRE ATENDIMENTO QUE SERÁ ONLINE, O ENDEREÇO E HORARIO DO ATENDIMENTO. O PACIENTE É ATENDIDO DE FORMA ONLINE, PELA PLATAFORMA DO GOOGLE MEET, ANTES O RESPONSÁVEL DO MENOR ASSINA TCLE. VALE FRISAR QUE REALIZO ATENDIMENTO VIA MARCAÇÃO DO CER IV, SEGUINDO LISTA DE ATENDIMENTO DO CER IV, NONA REGIONAL E DO CAPS INFANTIL. A CONSULTA É REALIZADA DE FORMA PRIVADA, ONDE USA-SE FONE DE OUVIDO E A SALA É PRIVADA, PORTAS FECHADAS, DANDO TOTAL PRIVACIDADE AO PACIENTE E FAMILIARES. OS DIAS DO AMBULATÓRIO SÃO: SEGUNDAS, UM TURNO; TERÇAS, DOIS TURNOS; SEXTAS, UM TURNO. NAS QUINTAS, É REALIZADO MATRICIAMENTO COM EQUIPE DA NONA REGIÃO, GERENCIADA PELA EQUIPE DO CER IV, E ACOLHIMENTO COM EQUIPE DO CER IV, COMPLETANDO ASSIM MINHA CARGA HORÁRIA.	(X) Atividade/Tarefa Atendida ; ( ) Atividade/Tarefa não Atendida ; ( ) Atividade/Tarefa parcialmente atendida

Este documento foi assinado eletronicamente por várias signatarias.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sdpublico/verificar e utilize o código fb8bf10e-ec10-4704-9fa1-063c7adc1ddc.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

	COMPUTANDO AS 30H SEMANAIS. NAS CONSULTAS AMBULATORIAIS SÃO POSSIVEIS AVALIAÇÃO MÉDICA, ONDE É REALIZADO ANAMNESE, VISTO RESULTADOS DOS EXAMES, LABORATORIAIS/IMAGEM, AVALIAÇÕES ESCOLARES E DOS TERAPÊUTAS, É ANALISADO OUTROS MATERIAIS, COMO ANOTAÇÕES EM CADERNETA DE VACINA E VIDEOS DA CRIANÇA QUE A FAMÍLIA TRAZ E VIDEOS REALIZADOS, COM CONSENTIMENTOS DOS PAIS, NA UNIDADE DE SAÚDE (VIDEOS QUE DEPOIS SÃO DELETADOS). O EXAME FISICO É REALIZADO COM APOIO DA ENFERMAGEM, SEGUINDO AS MINHAS ORIENTAÇÕES, COMO POR EXEMPLO MEDICAÇÃO DO PERÍMETRO CEFÁLICO, PRÁTICA TANTO MÉDICA COMO DA ENFERMAGEM E COM CONVERSAS COM AS CRIANÇAS. O QUE CHAMA ATENÇÃO, É A FACILIDADE DE MUITAS CRIANÇAS PERMITIREM SER EXAMINADAS PELO VÍDEOS, POIS ALEM DA CURIOSIDADE, ELAS NÃO SENTEM INIBIDAS POR PROFISSIONAL DE SAÚDE COM JALECOS, COMO EXEMPLO E AS MESMAS ATENDEM OS COMANDOS DADO POR MIM, CONSIGO CONVERSAR COM ELAS, PEÇO PARA ME MOSTRAR CORES, LETRAS, NUMEROS, DOU COMANDOS SIMPLES, COMO MANDAR PEIXO PARA MÃE, OLHAR PARA MÃE	

Mês de Novembro:

Assinado por 1 pessoa: KALITO STOECKL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/C89E-E970-BB97-91CF e informe o código C89E-E970-BB97-91CF

Data	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	Situação
Início __01_/11__/_23__ Fim __30_/___11_/_23 ___	RELATORIO MENSAL: MÊS DE NOVEMBRO DE 2023 SEMANALMENTE SÃO TRABALHADOS 30H, DISTRIBUÍDOS DAS SEGUINTES FORMAS: *AMBULATÓRIO REALIZADO NO ESPAÇO DA SAÚDE MENTAL, COM ACOMPANHAMENTO DE EQUIPE DE ENFERMAGEM E DA RECEPÇÃO, CRISTIANE BRITO, PRISCILA, GRACY E ELAINE. OS PACIENTES ATENDIDOS SÃO MARCADOS ATRAVÉS DO CONTATO DO CER IV, QUE INFORMA SOBRE ATENDIMENTO QUE SERÁ ONLINE, O ENDEREÇO E HORARIO DO ATENDIMENTO. O PACIENTE É ATENDIDO DE FORMA ONLINE, PELA PLATAFORMA DO GOOGLE MEET, ANTES O RESPONSÁVEL DO MENOR ASSINA TCLE. VALE FRISAR QUE REALIZO ATENDIMENTO VIA MARCAÇÃO DO CER IV, SEGUINDO LISTA DE ATENDIMENTO DO CER IV, NONA REGIONAL E DO CAPS INFANTIL. A CONSULTA É REALIZADA DE FORMA PRIVADA, ONDE USA-SE FONE DE OUVIDO E A SALA É PRIVADA, PORTAS FECHADAS, DANDO TOTAL PRIVACIDADE AO PACIENTE E FAMILIARES. OS DIAS DO AMBULATÓRIO SÃO: SEGUNDAS, UM TURNO; TERÇAS, DOIS TURNOS; SEXTAS, UM TURNO. NAS QUINTAS, É REALIZADO MATRICIAMENTO COM EQUIPE DA NONA REGIONAL, GERENCIADA PELA EQUIPE DO CER IV, E ACOLHIMENTO INTELECTUAL COM EQUIPE DO CER IV, COMPLETANDO ASSIM MINHA CARGA HORÁRIA.	(X) Atividade/Tarefa Atendida ; ( ) Atividade/Tarefa não Atendida ; ( ) Atividade/Tarefa parcialmente atendida

Este documento foi assinado digitalmente por Kalito Ingratano
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/spdpublico/verificar e utilize o código 1f6f8f2a-6d80-463a-8e69-3782ec23ec51.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

	COMPUTANDO AS 30H SEMANAIS. NAS CONSULTAS AMBULATORIAIS SÃO POSSIVEIS AVALIAÇÃO MEDICA, ONDE É REALIZADO ANAMNESE, VISTO RESULTADOS DOS EXAMES, LABORATORIAIS/IMAGEM, AVALIAÇÕES ESCOLARES E DOS TERAPÊUTAS, É ANALISADO OUTROS MATERIAIS, COMO ANOTAÇÕES EM CADERNETA DE VACINA E VIDEOS DA CRIANÇA QUE A FAMÍLIA TRAZ E VIDEOS REALIZADOS, COM CONSENTIMENTOS DOS PAIS, NA UNIDADE DE SAÚDE (VIDEOS QUE DEPOIS SÃO DELETADOS). O EXAME FISICO É REALIZADO COM APOIO DA ENFERMAGEM, SEGUINDO AS MINHAS ORIENTAÇÕES, COMO POR EXEMPLO MEDICAÇÃO DO PERÍMETRO CEFÁLICO, PRÁTICA TANTO MÉDICA COMO DA ENFERMAGEM E COM CONVERSAS COM AS CRIANÇAS. O QUE CHAMA ATENÇÃO, É A FACILIDADE DE MUITAS CRIANÇAS PERMITIREM SER EXAMINADAS PELO VÍDEOS, POIS ALEM DA CURIOSIDADE, ELAS NÃO SENTEM INIBIDAS POR PROFISSIONAL DE SAÚDE COM JALECOS, COMO EXEMPLO E AS MESMAS ATENDEM OS COMANDOS DADO POR MIM, CONSIGO CONVERSAR COM ELAS, PEÇO PARA ME MOSTRAR CORES, LETRAS, NUMEROS, DOU COMANDOS SIMPLES, COMO MANDAR BEIJO PARA MÃE, OLHAR PARA MÃE, BATER PALMA, DÁ TCHAU, FAÇO INTERAÇÃO COM BRINQUEDOS QUE AS MOSTROS E QUE ELAS USAM DO ESPAÇO DA SAUDE MENTAL; CRIANÇAS MAIORES REALIZAM LEITURAS QUE AS MOSTRO E ALGUMAS ATE LÊM EM INGLÊS E ME EXPLICAM OS SIGNIFICADOS, PEÇO PARA AS MESMAS CORRER E PULAR, FICAR DE COCORAS E LEVANTAR, LEVANTAR OS BRAÇOS, FAZER CARETAS, OLHAR PARA CIMA, PARA BAIXO E PARA OS LADOS, CADA PARTES DESSES EXAMES É ADEQUADO E DIRECIONADO PARA AS FAIXAS ETÁRIAS, ENTÃO,O EXAME NEUROLOGICO ESTA SENDO REALIZADO COM SUCESSO, NÃO SÓ EXAME MOTOR, MAS TAMBÉM EXAME DO NEURODESENVOLVIMENTO. A TELEMEDICINA DO MUNICIPIO DE FOZ ABRANGE AS FORMAS TANTO SÍNCRONA COMO ASSINCRONA DE AVALIAÇÃO DO PACIENTE. ASSIM, É POSSIVEL CONSTRUIR RACIOCINIO SOBRE HIPÓTESES DIAGNÓSTICAS E LANÇAR LINHA TERAPÊUTA, TANTO MEDICAMENTOSA COMO ENCAMINHAMENTOS AOS TERAPÊUTAS, E REALIZAR INVESTIGAÇÃO DE ETIOLOGIAS. AS RECEITAS SÃO ASSINADAS VIA ASSINATURA DIGITAL E QUANDO É NECESSARIA RECEITA AMARELA E AZUL, MEDICO PSIQUITRA, DR. AARON, DR. YURI, ME AUXILIA E EMITEM A RECEITA. AS SOLICITAÇÕES DE EXAMES SÃO ASSINADAS VIA ELETRONICAMENTE, ASSINATURA DIGITAL E OS LAUDOS SÃO EMITIDOS DE FORMA ELETRONICA E ASSINADA DA MESMA FORMA. QUANDO É NECESSÁRIO REALIZAÇÃO DE TFD OU PREENCHER DOCUMENTOS PARA DISPENSA MEDICAMENTOSA NA NONA REGIÃO, DRA. CAMILA E DR. FERNANDO ME AUXILIAM, GENTILMENTE. PORÉM, EU FAÇO DIGITALMENTE O DOCUMENTO E DEIXO NO PRONTUARIO RESUMO DO CASO PARA FACILITAR O APOIO DOS PROFISSIONAIS. VALE FRISAR QUE ALÉM DAS CONSULTAS, SÃO REALIZADOS CONSULTAS DE ENCAIXES PARA DEMANDA EMERGENCIAL E DEMANDA JUDICIAL. TODAS AS CONSULTAS E ESTUDOS DE CASOS SÃO REGISTRADOS VIA PRONTUARIO ELETRÔNICO, RP SAUDE. NO DIA 02 E 03/11/2023 NÃO HOUVE ATENDIMENTO DEVIDO AO FERIADO. DIA 23/11 HOUVE ROMPIMENTO DOS CABOS DE FIBRA OTICA, NO DIA 24/11 OS ATENDIMENTOS NÃO	

Nesses relatórios, é possível observar que a administração pública é onerada ao conceder esse benefício à servidora, tendo que arcar com todos os gastos, além de sempre disponibilizar um servidor para realizar os serviços que deveriam ser executados pela médica.

A idealização do teletrabalho visa proporcionar maior flexibilidade aos servidores, aumentar a eficiência dos processos e reduzir custos operacionais. **Contudo, é importante ressaltar que a adoção do teletrabalho no serviço público deve ser criteriosa e sempre visar o interesse público.**

Assinado por 1 pessoa: KALITO STOECKL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/C89E-E970-BB97-91CF e informe o código C89E-E970-BB97-91CF

Nem todas as atividades e funções são adequadas para o trabalho remoto, e é fundamental garantir que a prestação de serviços à população não seja comprometida.

Portanto, a implementação do teletrabalho no serviço público deve ser pautada por uma análise criteriosa de custo-benefício, levando em consideração **não apenas os interesses individuais dos servidores, mas também as necessidades e os objetivos da administração pública como um todo.**

4) RELATÓRIOS DE ATIVIDADES GENÉRICOS, IDÊNTICOS E RELATADO SERVIÇO DE TERCEIROS

Percebe-se, que seus relatórios fornecidos a Administração são todos genéricos idênticos, mês após mês, detalhando mais o serviço de outros profissionais do que o seu serviço. Senão vejamos o relatório de novembro de 2023:

"RELATORIO MENSAL: MÊS DE NOVEMBRO DE 2023

SEMANALMENTE SÃO TRABALHADOS 30H, DISTRIBUÍDOS DAS SEGUINTES FORMAS:

*AMBULATÓRIO REALIZADO NO ESPAÇO DA SAÚDE MENTAL, COM ACOMPANHAMENTO DE EQUIPE DE ENFERMAGEM E DA RECEPÇÃO, CRISTIANE BRITO, PRISCILA, GRACY E ELAINE. "

Neste primeiro trecho é relatado como é a equipe de enfermagem, nada que diz respeito ao trabalho da medica (servidora) em questão. Em seguida ela descreve como supostamente funciona um atendimento online:

"OS PACIENTES ATENDIDOS SÃO MARCADOS ATRAVÉS DO CONTATO DO CER IV, QUE INFORMA SOBRE ATENDIMENTO QUE SERÁ ONLINE, O ENDEREÇO E HORARIO DO ATENDIMENTO. O PACIENTE É ATENDIDO DE FORMA ONLINE, PELA PLATAFORMA DO GOOGLE MEET, ANTES O RESPONSÁVEL DO MENOR ASSINA TCLE. VALE FRISAR QUE REALIZO ATENDIMENTO VIA MARCAÇÃO DO CER IV, SEGUINDO LISTA DE ATENDIMENTO DO CER IV, NONA REGIONAL E DO CAPS INFANTIL.A CONSULTA É REALIZADA DE FORMA PRIVADA, ONDE USA-SE FONE DE OUVIDO E A SALA É PRIVADA, PORTAS FECHADAS, DANDO TOTAL PRIVACIDADE AO PACIENTE E FAMILIARES."

Neste segundo trecho também não é relatado nada de sua atividade profissional, apenas como supostamente funcionaria o atendimento online. Por fim, finaliza dizendo genericamente quais são seus turnos:

"OS DIAS DO AMBULATÓRIO SÃO: SEGUNDAS, UM TURNO; TERÇAS, DOIS TURNOS; SEXTAS,

Assinado por 1 pessoa: KALITO STOECKL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/C89E-E970-BB97-91CF e informe o código C89E-E970-BB97-91CF

UM TURNO. NAS QUINTAS, É REALIZADO MATRICIAMENTO COM EQUIPE DA NONA REGIONAL, GERENCIADA PELA EQUIPE DO CER IV, E ACOLHIMENTO INTELECTUAL COM EQUIPE DO CER IV, COMPLETANDO ASSIM MINHA CARGA HORÁRIA."

Neste ultimo trecho ela finaliza dizendo " completando assim minha carga horária", ou seja, a servidora que deveria ter realizado um relatório individual de suas atividades, **apenas relatou, mês após mês, o serviço de terceiros, como funciona a modalidade online e os supostos horários.**

Questiona-se como é possível que o supervisor tenha assinado um relatório desse tipo, além de ter prorrogado inúmeras vezes o teletrabalho. Apenas para fins de exemplo, observe como um relatório individual deve ser feito, utilizando o exemplo da procuradora do município Mariana:

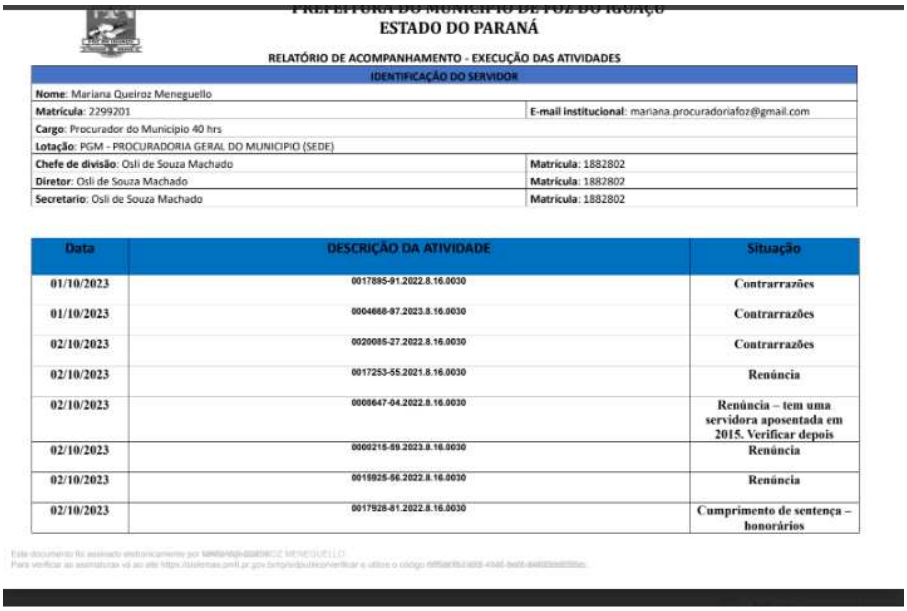

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO - EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR	
Nome: Mariana Queiroz Meneguello	
Matrícula: 2299201	**E-mail institucional**: mariana.procuradoriafoz@gmail.com
Cargo: Procurador do Município 40 hrs	
Lotação: PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO (SEDE)	
Chefe de divisão: Osli de Souza Machado	**Matrícula**: 1882802
Diretor: Osli de Souza Machado	**Matrícula**: 1882802
Secretario: Osli de Souza Machado	**Matrícula**: 1882802

Data	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	Situação
01/10/2023	0017885-91.2022.8.16.0030	Contrarrazões
01/10/2023	0004668-97.2023.8.16.0030	Contrarrazões
02/10/2023	0020085-27.2022.8.16.0030	Contrarrazões
02/10/2023	0017253-55.2021.8.16.0030	Renúncia
02/10/2023	0008647-04.2022.8.16.0030	Renúncia – tem uma servidora aposentada em 2015. Verificar depois
02/10/2023	0000215-89.2023.8.16.0030	Renúncia
02/10/2023	0015925-56.2022.8.16.0030	Renúncia
02/10/2023	0017928-81.2022.8.16.0030	Cumprimento de sentença – honorários

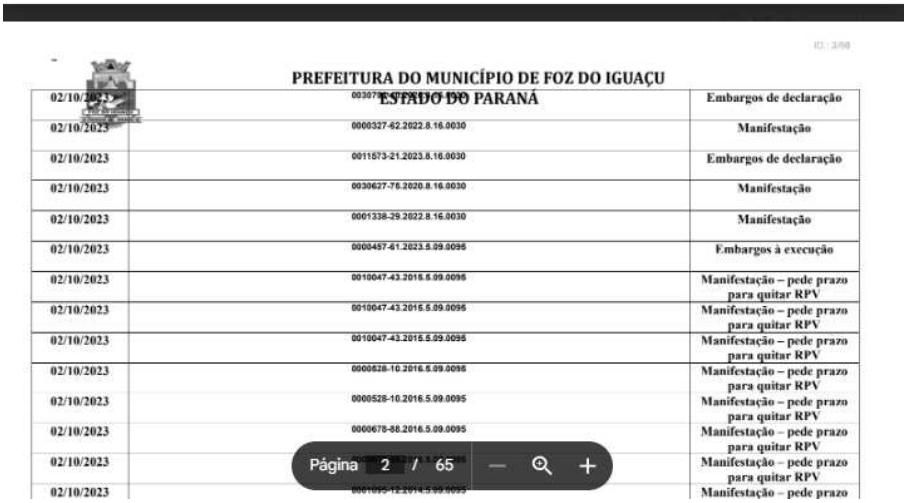

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

02/10/2023	0000327-62.2022.8.16.0030	Manifestação
02/10/2023	0011573-21.2023.8.16.0030	Embargos de declaração
02/10/2023	0030627-76.2020.8.16.0030	Manifestação
02/10/2023	0001338-29.2022.8.16.0030	Manifestação
02/10/2023	0000457-61.2023.5.09.0095	Embargos à execução
02/10/2023	0010047-43.2015.5.09.0095	Manifestação – pede prazo para quitar RPV
02/10/2023	0010047-43.2015.5.09.0095	Manifestação – pede prazo para quitar RPV
02/10/2023	0010047-43.2015.5.09.0095	Manifestação – pede prazo para quitar RPV
02/10/2023	0000628-10.2016.5.09.0095	Manifestação – pede prazo para quitar RPV
02/10/2023	0000528-10.2016.5.09.0095	Manifestação – pede prazo para quitar RPV
02/10/2023	0000678-58.2016.5.09.0095	Manifestação – pede prazo para quitar RPV
02/10/2023		Manifestação – pede prazo para quitar RPV
02/10/2023		Manifestação – pede prazo

Página 2 / 65

Assinado por 1 pessoa: KALITO STOECKL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/C89E-E970-BB97-91CF e informe o código C89E-E970-BB97-91CF

A servidora acima, além de ter realizado um relatório de 65 paginas, descreve diariamente todos os casos particulares em que atuou, além de apresentar a situação de todos os processos.

Portanto, questiona-se: onde está o registro dos pacientes atendidos pela médica? Quais foram os tipos de consultas realizadas? Onde estão os relatórios individuais? Percebe-se que a servidora não cumpriu com suas obrigações e, portanto, seu benefício de teletrabalho deveria ser cassado

5) POLÊMICA DA CONCESSÃO DO TELETRABALHO

O teletrabalho, regulamentado pelo decreto Nº 31.172, de 23 de fevereiro d2023, **veda a concessão em servidores que possuam histórico de inassiduidade habitual e que estão nos primeiros 12(doze) meses de posse no cargo**, conforme abaixo:

Art. 8º A realização do teletrabalho é vedada aos servidores que:

I - exerçam cargo comissionado, função de direção, supervisão, assessoramento, assistência técnica ou coordenação, ainda que em substituição;

II - tenham sofrido penalidade disciplinar nos 2 (dois) anos anteriores ao requerimento;

III - possuam histórico de inassiduidade habitual, nos termos do art. 233 da Lei Complementar nº 17, de 30 de agosto de 1993;

IV - percebam adicional de insalubridade, penosidade ou periculosidade; e

~~V - estiverem nos primeiros 12 (doze) meses do estágio probatório.~~

V - estiverem nos primeiros 12 (doze) meses de posse no cargo; (Redação dada pelo Decreto nº 31224/2023)

Pelo histórico da servidora, percebe-se que **ela sequer trabalhou efetivamente** e, portanto, não deveria ter sido concedido o regime de teletrabalho. Ainda mais polêmico é o fato de que a servidora, momentos antes da publicação da lei, **estava em processo rescisório**, conforme é possível constatar no **processo do GIIG número 9.540/2023**, no qual destacamos a observação do sr. Jovem dos Santos Junior, SMAD:

Assinado por 1 pessoa: KALITO STOECKL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/C89E-E970-BB97-91CF e informe o código C89E-E970-BB97-91CF

22/02/2023	Jovem dos Santos Junior	GAB-SMAD - Gabinete do Secretario de Administração	Em Tramite

Parecer:

- Senhor Secretário, informo que os valores concernentes aos calculos de rescisorios ja foram empenhadas na conta da servidora, todavia a portaria de exoneração não foi publicada. Os procedimentos realizados na DGPE, em caso de rescisão, é de praxe que o pagamento deve ser realizado até 10 dias após o pedido de rescisão, com intuito de respeitar os prazos rescisórios previstos da CLT, ja que não tem previsão legal no estatuto dos servidores publicos do Municipio.
- Entretanto, conforme decisões judiciais as exoneraões ocorre com a publicação de portaria de exoneração, entendimento que será adotado por esta DGPE.
- Portanto, para que seja possivel a reversão da exoneração será necessário que a servidora devolva o valor integral em uma unica parcela ao municipio, para realizar o estorno do débito contabil na SMFA.
- Em se tratando do pedido de Teletrabalho, vale lembrar que nos termos do art. 8, inc. IV do decreto nº 31123/2023, veda a realização de teletrabalho para servidores em Estágio Probatório.
- Assim, encaminho a Vossa Senhoria para que seja deliberado quanto a reversão da exoneração da servidora.

6) DO TELETRABALHO NO SERVIÇO PUBLICO INCOMPATÍVEL COM TRABALHO INICIATIVA PRIVADA

Através do portal da transparência é possível ver que o horário de trabalho da servidora é das 7:00 as 13:00**, porém atende no mesmo horário em consultório particular de recife, conforme imagens abaixo:**

Resposta da empresa 24/04/2023 às 16:24

Olá, Nay

Sou a Camila, da Equipe de atendimento ao Site Reclame Aqui. Espero que esteja tudo bem! =).

Segue novo agendamento em cumprimento o que diz a RN 259.

Pedclin Especialidades Pediátricas
Endereço: R. Dr. Geraldo de Andrade, 57 - Espinheiro, Recife - PE, 50050-290
Telefone: (81) 3048-0038
Dra. KALYNE MEDEIROS LACERDA
Dia: 02/05/2023
ÁS 10h05

Estamos sempre à disposição para atendê-la em todos os canais de atendimento. já conhece todos os canais? Você pode nos contatar em qualquer um deles, nos informando o protocolo 79565448.

Facebook: https://www.facebook.com/SulAmerica
Twitter: https://twitter.com/Sulamerica
Instagram: https://instagram.com/sulamerica
LinkedIN: https://www.linkedin.com/company/sulamerica
WhatsApp: 3004-9723.
SAC: 0800 722 0504.

Atendendo(?), conforme seu relatório de atividade abaixo, no mês de maio de 2023, o ente municipal(?) no mesmo período.

Assinado por 1 pessoa: KALITO STOECKL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/C89E-E970-BB97-91CF e informe o código C89E-E970-BB97-91CF

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR	
Nome: KALYNE MEDEIROS LACERDA	
Matrícula: 22641.01	**E-mail institucional**: kalynelacerda1@hotmail.com
Cargo: medica neuropediatra	
Lotação: CER IV	
Chefe de divisão: NÃO TEMOS	**Matrícula**:
Diretor: ANTONIO BATISTA SANTANA JUNIOR	**Matrícula**: 1792002
Secretario: ROSE MERI DA ROSA	**Matrícula**: 761104

RELATORIO MENSAL: MÊS DE MAIO DE 2023

SEMANALMENTE SÃO TRABALHADOS 30H, DISTRIBUÍDOS DAS SEGUINTES FORMAS:

AMBULATÓRIO REALIZADO NO ESPAÇO DA SAÚDE MENTAL, COM ACOMPANHAMENTO DE EQUIPE DE ENFERMAGEM E DA RECEPÇÃO, CRISTIANE BRITO, PRISCILA E ELAINE. OS PACIENTES ATENDIDOS SÃO MARCADOS ATRAVÉS DO CONTATO DO CER IV, QUE INFORMA SOBRE ATENDIMENTO QUE SERÁ ONLINE, O ENDEREÇO E HORARIO DO ATENDIMENTO. O PACIENTE É ANTENDIDO DE FORMA ONLINE, PELA PLATAFORMA DO GOOGLE MEET, ANTES O RESPONSÁVEL DO MENOR ASSINA TCLE.

A CONSULTA É REALIZADA DE FORMA PRIVADA, ONDE USA-SE FONE DE OUVIDO E A SALA É PRIVADA.

OS DIAS DO AMBULATÓRIO SÃO: SEGUNDAS, UM TURNO; TERÇAS, DOIS TURNOS; SEXTAS, UM TURNO.

Veja-se, inclusive, que o relatório do mês de maio é idêntico ao relatório genérico do mês de novembro apresentado nessa denúncia**.**

Constando também no quadro de médicos da empresa verificável pelo site: **https://pedclin.com.br/equipe-medica/**

Assinado por 1 pessoa: KALITO STOECKL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/C89E-E970-BB97-91CF e informe o código C89E-E970-BB97-91CF

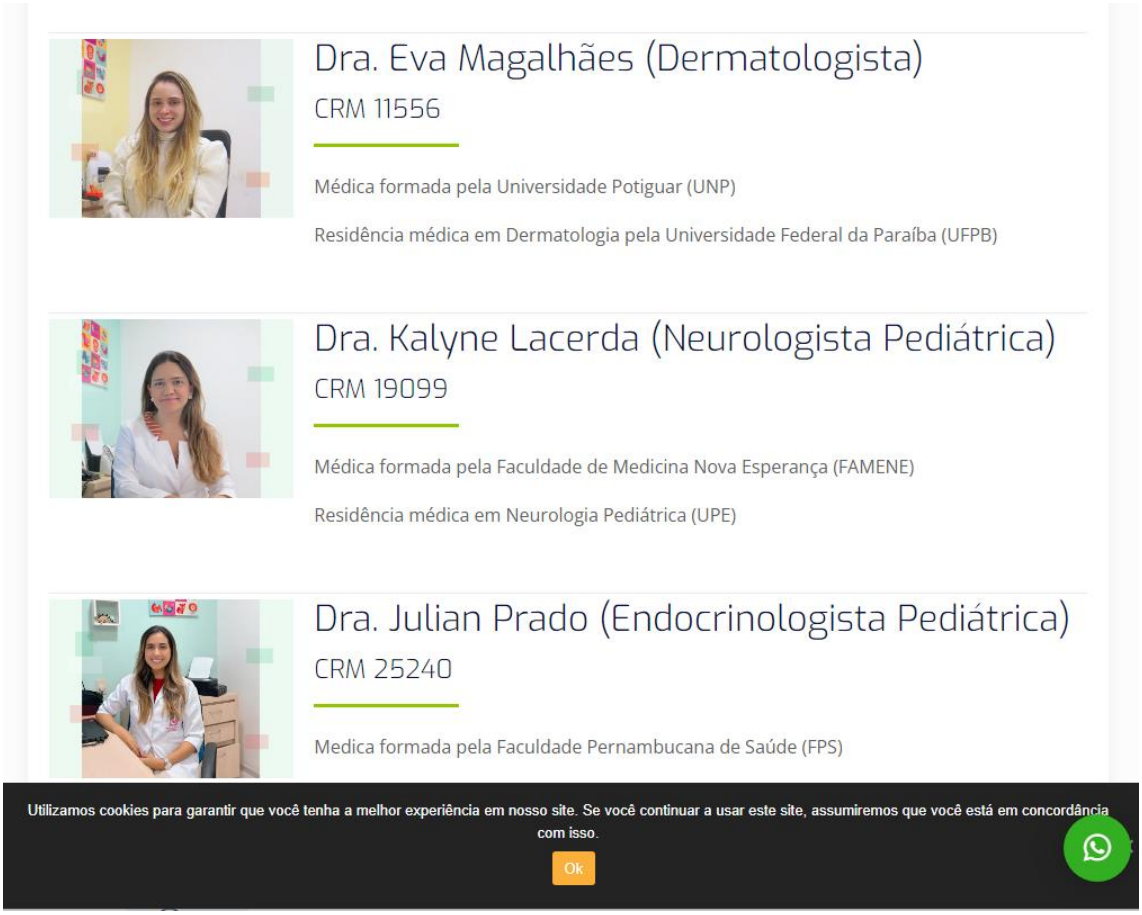

Consta também no nome da servidora uma empresa chamada Ampia Medicina Integrada, CNPJ 51.465.349/0001-30, cuja matriz encontra-se no endereço Rua da Aurora, 175, Sala 1302 Bloco C, no bairro Boa Vista, na cidade de Recife/PE.

Assinado por 1 pessoa: KALITO STOECKL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/C89E-E970-BB97-91CF e informe o código C89E-E970-BB97-91CF

DADOS CADASTRAIS:

CNPJ:
51.465.349/0001-30

RAZÃO SOCIAL:
KALYNE MEDEIROS LACERDA MEDICA

MATRIZ OU FILIAL:
MATRIZ

NOME FANTASIA:
AMPIA MEDICINA INTEGRADA.

SITUAÇÃO CADASTRAL:
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL:
****

MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL:
****

NATUREZA JURÍDICA:
2135 | EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)

SITUAÇÃO ESPECIAL:
****

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL:
****

DATA DE ABERTURA:
18/07/2023

IDADE:
0 ANOS, 9 MESES E 28 DIAS

PORTE (RFB):
MICRO EMPRESA

CAPITAL SOCIAL:
R$ 10.000,00

ATUALIZAÇÃO DESTA PÁGINA:
19/04/2024

LOCALIZAÇÃO:

ENDEREÇO:
RUA DA AURORA, 175
SALA 1302 BLOCO C - BOA VISTA

CIDADE | ESTADO:
RECIFE | PE

CEP:
50060-010

GOOGLE MAPS:
VEJA NO MAPA

TELEFONES:

(81) 9838-5549

E-MAILS:

kalynelacerda1@hotmail.com

Soa contraditório a servidora prestar serviço das 7h às 13h por teletrabalho, mas atender particular e presencialmente às 10h da manhã em outro estado da federação.

Assinado por 1 pessoa: KALITO STOECKL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/C89E-E970-BB97-91CF e informe o código C89E-E970-BB97-91CF



DADOS DETALHADOS

Matricula: 2264101

Nome Servidor: KALYNE MEDEIROS LACERDA

Informações

Data Admissão:	01/03/2022	**Regime:**	ESTATUTARIO EST PROB
Cargo:	MEDICO NEUROPEDIATRA	**Lotação:**	SMSA - Coordenação CER IV
Carga Horária:	150 - Horas	**Carga Semanal:**	30 - Horas
Escala/Horário:	07:00-13:00		

Remuneração - 2024

Sel	Mês	Remuneração Liquida	Matricula
	MARÇO	9.590,60	2264101

7) DOS PEDIDOS

a) Pede-se que a Câmara dos Vereadores faça requisição à Administração Pública para que **abra processo administrativo disciplinar para investigar o possível crime de improbidade administrativa previsto no art. 9º, I, da Lei nº 8.429/92** cometido pela servidora.

b) Pede-se que a Câmara dos Vereadores **apure, por meio de sindicância, os supervisores da servidora** que deveriam ter negado o regime de teletrabalho, além do dever de revogar o regime quando a servidora apresentou relatórios genéricos, idênticos e relatando serviço de terceiros.

c) Pede-se, também, que a Câmara dos Vereadores **investigue as demais concessões no regime de teletrabalho**, por meio de CPI ou outros procedimentos, concedidas pela administração, pois este não é o primeiro e nem o único caso de desvio.

Assinado por 1 pessoa: KALITO STOECKL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/C89E-E970-BB97-91CF e informe o código C89E-E970-BB97-91CF

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: C89E-E970-BB97-91CF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

KALITO STOECKL (CPF 006.XXX.XXX-28) em 17/05/2024 12:49:57 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/C89E-E970-BB97-91CF